



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS Nº020/2022

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação por tempo determinado de Pessoal para exercer as funções do Projeto: **OFICINAS DE CULINÁRIA ÉTNICA E CULTURAL - BATUKA NA COZINHA**, nas funções e quantidades de acordo com as descrições do item 1.2 e de acordo com o Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Assistente de produção	1	Assistência a produção do projeto: planejamento logístico e operacional.	2.400,00	Microempreendedor individual-MEI
------------------------	---	--	----------	----------------------------------

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- 2.5. Disponibilidade para exercer a função nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;

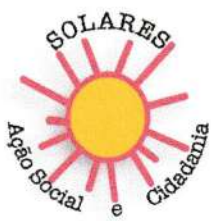
3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Registro Geral do Representante legal
- b) CPF do Representante legal
- d) Comprovante de Residência do Representante legal
- d) Certidão de Inscrição do CNPJ
- e) Certidão de Regularidade do FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela SRF
- g) Certidão Negativa de Débitos - CAD-ICMS
- h) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – municipal
- i) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.





3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 16/05/2022

a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes do Termo de Referência.

3.3.2 Etapa 2 Avaliação técnica-comportamental

c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 18/05/2022

3.3.3. Etapa 3. Classificação final

d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 20/05/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, convocará os candidatos mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da convocação.

4.3. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos necessários e relacionados no Termo de Referência.

4.4. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, Bolsista será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.5. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.6. As opiniões e recomendações realizadas pelo Contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.7. O candidato selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por equipe técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

5.1. ETAPA 1- Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada

b.2. A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. A avaliação da experiência profissional (EP) para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado, totalizando 75 (SETENTA E CINCO) pontos, considerando os seguintes itens Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 40 pontos): O candidato receberá 10,0 (cinco) pontos por ano de experiência no setor público ou privado e 5,0(cinco) pontos para cada ano de estágio (até 20 pontos). Será considerado o máximo de 04 (quatro) anos.

Experiência na realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico científicos relacionados ao tema do Termo de Referência. (Não se considerará resumo a nem terceira ou mais autorias). (Até 10 pontos). O candidato receberá 2,0 (dois) pontos por pesquisa e publicação de trabalhos técnico-científicos. Será considerado o máximo de 05 (Cinco) pesquisas e publicações.

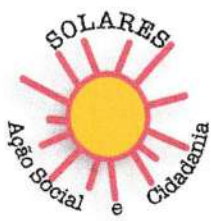
Experiência na elaboração de material didático ou de divulgação sobre o tema do Projeto(até 15 pontos). O candidato receberá 5,0 (cinco) pontos por material didático ou de divulgação publicado. Será considerado o máximo de 3 (três) trabalhos.

Comprovação de experiência profissional em coordenação e moderação de eventos (Até 10 pontos): o candidato receberá 2 (dois) pontos por evento. Será considerado o máximo de 5 (cinco) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu Currículo serão submetidos a uma avaliação técnica-comportamental via entrevista. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será



considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo serão por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O candidato cederá a SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

7. DOS RECURSOS

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convênio nº 913095/2021 firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

7.2. A prestação do serviço será realizada por até 8(oito) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total poderá ser paga em até 8 (oito) parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme Termo de Referência, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e pelo Projeto.

8.2. O candidato selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.4. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

8.5. Em caso de desistência, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022


Hudila Monico da Fonseca
Diretor de Finaanças
Solares – Ação Social e Cidadania